



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Cabeceiras de Basto

REQUERIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL/FAMILIAR/EMIGRANTES

	N.º DE CONTRIBUINTE				
NOME:					
MORADA					
CÓDIGO POSTAL			FREGUESIA		
TELEFONE		E-MAIL			
C/C B.I. NÚMERO		DATA EMISSÃO		ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO	
N.º CLIENTE (CIL)		LEITURA ATUAL			

Vem junto de V. Ex.^a solicitar a atribuição da seguinte tarifa:

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> TARIFA FAMILIAR | <input type="checkbox"/> TARIFA SOCIAL | <input type="checkbox"/> TARIFA EMIGRANTES |
| <input type="checkbox"/> Pedido inicial | <input type="checkbox"/> Pedido inicial | <input type="checkbox"/> Pedido inicial |
| <input type="checkbox"/> Renovação/Conf. anual (*) | <input type="checkbox"/> Renovação/Conf. anual (*) | <input type="checkbox"/> Renovação/Conf. anual (*) |

(*) A renovação/confirmação da tarifa terá de ser requerida anualmente.

Documentos a apresentar:

TARIFA FAMILIAR:

- Cópia da declaração ou nota de liquidação do IRS ou declaração de isenção de IRS;
- Declaração da composição do agregado familiar emitida pela Junta de Freguesia da área da residência.

TARIFA SOCIAL (utilizadores domésticos):

- Cópia da declaração ou nota de liquidação do IRS ou declaração de isenção de IRS;
- Declaração emitida pelos Serviços da Segurança Social a confirmar a condição de beneficiário de uma das seguintes medidas de apoio social: Complemento Solidário para Idosos, Rendimento Social de Inserção, Subsídio Social de Desemprego, 1.º Escalão do Abono de Família ou Pensão Social de Invalidez.

TARIFA SOCIAL (utilizadores não domésticos):

- Documento habilitante aplicável a: Instituições Particulares de Solidariedade Social, Instituições de Utilidade Pública e outras entidades sem fins lucrativos, nomeadamente Associações e Coletividades, legalmente constituídas.

TARIFA EMIGRANTES:

Declaração emitida pela Junta de Freguesia da área da residência a atestar que a moradia não está habitada ou ocupada por outrem e que só o seja ocupada em tempo de férias;

Nota: Esta tarifa é ainda aplicável aos proprietários que, não sendo emigrantes, possuem habitações desabitadas ou não ocupadas por outrem. Nestes casos apenas há lugar à apresentação da declaração emitida pela Junta de Freguesia.

Documento bastante que comprove a qualidade de emigrante.

ESPERA DEFERIMENTO,

O REQUERENTE,

AOS ____/____/____
